



**TERMO DE COMPROMISSO  
PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO**

O PRESENTE TERMO OBJETIVA COMPROMETER O ESTAGIÁRIO, A CONCEDENTE E A UFFS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO.

O(A) Estagiário(a) matriculado(a) no Curso de Curso de Nutrição - Bacharelado, sob o nº CPF nº , a Instituição formadora Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS – Campus Realeza representada neste ato pelo Sr. Everton Artuso, na qualidade de Coordenador Acadêmico, e a CONCEDENTE de Estágio, CNPJ/CPF nº , pessoa jurídica de direito , neste ato representada pelo(a) Sr(a) CPF nº , na qualidade de com base no previsto na Lei Nº 11.788/2008, nas Resoluções nº 01/2002, 02/2002, 02/2007, no Projeto Pedagógico do Curso de Nutrição – Bacharelado e no Regulamento de Estágio da UFFS, Resolução Nº 07/2015 – CONSUNI/CGRAD, de comum acordo,

**RESOLVEM:**

Celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo estabelecer compromisso entre o ESTAGIÁRIO(A), a UFFS e a CONCEDENTE para a realização de atividades de **Estágio Obrigatório** previstas no Projeto Pedagógico do Curso de Nutrição - Bacharelado, em conformidade com a Lei Nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, e com o Regulamento de Estágio da UFFS, Resolução Nº 07/2015 – CONSUNI/CGRAD.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO**

O(A) Estagiário(a) desenvolverá suas atividades de **Estágio Curricular Supervisionado em Nutrição Social** na(o), situado(a) a Rua/Avenida nº , bairro , CEP: , na cidade de , estado do(e) , no período de à , em horário compatível com a realização das atividades no referido estabelecimento, conforme Plano de Atividades em anexo, não ultrapassando as 40 horas semanais previstas na Lei Nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO ORIENTADOR DE ESTÁGIO DA UFFS**

A UFFS nomeia o(a) Sr(a). , CPF nº , professor(a) do Curso de Nutrição, para acompanhar as atividades de estágio na condição de Orientador(a) de Estágio.

**CLÁUSULA QUARTA – DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO DA CONCEDENTE**

A CONCEDENTE nomeia o(a) Sr(a). , CPF nº , com formação em , para acompanhar as atividades de estágio na condição de Supervisor(a) de Estágio.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO**

Para garantir o fiel cumprimento do presente termo, o ESTAGIÁRIO comprometer-se-á:

- I- cumprir fielmente com a programação de estágio, de acordo com o Plano de Atividades estabelecido de comum acordo entre o ESTAGIÁRIO, a CONCEDENTE e a UFFS;
- II- ser assíduo e pontual no desenvolvimento de suas atividades;
- III- desenvolver as atividades previstas de forma ética, tomando por base os conhecimentos de sua área de formação;
- IV- comunicar ao professor orientador as dificuldades de natureza acadêmico-profissional pessoal associadas ao desenvolvimento de suas atividades;
- V- comunicar ao Setor de Estágio de Campus às dificuldades associadas às condições de infraestrutura e de supervisão da CONCEDENTE.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

Para garantir o fiel cumprimento do presente termo, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO comprometer-se-á:

- I- coordenar e orientar, na qualidade de interveniente, através do professor orientador, o desenvolvimento das atividades programadas e avaliar o rendimento do ESTAGIÁRIO com base nos relatórios e de acordo com os parâmetros definidos no Projeto Pedagógico do Curso;
- II- zelar para que as atividades sejam realizadas em conformidade com o Plano de Atividades e com embasamento teórico da área de formação do ESTAGIÁRIO;
- III- contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado;
- IV- observar o cumprimento da legislação e demais disposições sobre o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório;
- V- comunicar à CONCEDENTE, de imediato e por escrito, o desligamento do ESTAGIÁRIO de seu Curso de formação;
- VI- comunicar à CONCEDENTE o descumprimento do presente Termo de Compromisso associado aos procedimentos desta e providenciar o seu cumprimento efetivo;
- VII- apreciar o informado pela CONCEDENTE quanto ao descumprimento do Termo de Compromisso por parte do ESTAGIÁRIO e tomar as providências cabíveis ao seu cumprimento;
- VIII- socializar resultantes de atividades desenvolvidas por ESTAGIÁRIOS junto a CONCEDENTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE**

Para garantir o fiel cumprimento do presente termo, a CONCEDENTE comprometer-se-á:

- I- ofertar instalações que ofereçam condições para proporcionar atividades de aprendizagem profissional e sociocultural ao ESTAGIÁRIO;
- II- assegurar o acompanhamento das atividades do estagiário através do Supervisor indicado no presente Termo de Compromisso;
- III- zelar pelo desenvolvimento das atividades definidas no Plano de Atividades;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**DIRETORIA DE POLÍTICAS DE GRADUAÇÃO - DIVISÃO DE ESTÁGIO**

IV- entregar relatório de estágio ao Setor de Estágio do Campus da UFFS por ocasião do desligamento do estagiário, com descrição resumida das atividades desenvolvidas, avaliação do desempenho e ficha de frequência do ESTAGIÁRIO, com vista obrigatória ao mesmo;

V- comunicar por escrito ao Setor de Estágio de Campus da UFFS quaisquer irregularidades associadas ao desenvolvimento das atividades desenvolvidas pelo ESTAGIÁRIO;

VI- comunicar por escrito e de forma justificada o desligamento antecipado do ESTAGIÁRIO(A) em virtude de irregularidades associadas ao desenvolvimento de suas atividades;

VII- manter à disposição de órgãos fiscalizadores os documentos que comprovem a relação de estágio.

**CLÁUSULA OITAVA - DO SEGURO**

O(A) ESTAGIÁRIO(A) estará segurado(a) contra riscos de acidentes pessoais pela Apólice de Seguro nº 01.82.0002782, com vigência de 07/01/2026 a 06/01/2027, que a UFFS – Campus Realeza/Pr, mantém com a Seguradora Gente Seguradora S.A. CNPJ 90.180.605/0001-02.

**CLÁUSULA NONA - DA NATUREZA DA RELAÇÃO**

O estágio curricular não caracteriza vínculo empregatício, para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária, exceto, quando houver descumprimento das obrigações constantes no presente Termo de Compromisso, conforme previsto no Art. 3º da Lei Nº 11.788/2008.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONCESSÃO DE BOLSA**

O estagiário não receberá qualquer tipo de remuneração pelas atividades desenvolvidas a título de bolsa ou outra forma de contraprestação bem como de auxílio-transporte.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PERÍODO DA VALIDADE DO TERMO DE COMPROMISSO**

O presente Termo de Compromisso de Estágio tem sua validade definida pelo período de \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_, vinculado ao semestre de matrícula do componente curricular.

**Parágrafo Único** O Termo de Compromisso poderá ser rescindido unilateralmente por qualquer uma das partes e a qualquer momento através de comunicado por escrito que justifique seu rompimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PLANO DE ATIVIDADE**

As atividades a serem desenvolvidas obedecerão ao definido de comum acordo entre o ESTAGIÁRIO, a CONCEDENTE e a UFFS, conforme de Plano de Atividades de Estágio anexado ao presente Termo.

E, por estarem de pleno acordo, em todos os seus termos e condições, assinam presente instrumento em 03 (TRÊS) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os legítimos efeitos legais.

Realeza/PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

ESTAGIÁRIO(A)

CONCEDENTE

Everton Artuso  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO**

**INFORMAÇÕES GERAIS DO ESTÁGIO**

**ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO EM NUTRIÇÃO SOCIAL**

Nome da concedente:

Setor/área de estágio:

Nome do supervisor:

Telefone:

E-mail:

Nome do estagiário:

Matrícula:

Curso: Nutrição – bacharelado

Telefone:

E-mail:

Nome do(a) professor(a) orientador(a):

Vigência do estágio:

Carga horária semanal:

**APRESENTAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DO ESTÁGIO**

**I Objetivos Gerais**

Capacitar o acadêmico para a prática profissional em Nutrição Social, oportunizando atividades de monitoramento e desenvolvimento de ações em políticas públicas na área de Alimentação e Nutrição.

**II Objetivos Específicos**

- Colaborar no planejamento das ações de educação nutricional e alimentar na saúde coletiva;
- Planejar, organizar e supervisionar projetos de avaliação nutricional de coletividades;
- Conhecer e contribuir com os programas de vigilância alimentar e nutricional e de combate as carências nutricionais;
- Integrar-se e capacitar equipes multidisciplinares destinadas a planejar, executar e/ou monitorar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos de promoção da nutrição social.

**III Atividades a serem desenvolvidas**

- Acompanhamento do Programa de Alimentação Escolar (recebimento, armazenamento, preparo, distribuição de alimentos);
- Atividades de Educação Alimentar e Nutricional para alunos, pais e professores (palestras, teatros, jogos, brincadeiras, etc);
- Avaliação Sensorial do cardápio (testes de aceitação: escalas hedônicas ou verbais e controle de resto-ingestão), preferências alimentares;
- Avaliação quantitativa e qualitativa da alimentação escolar;
- Avaliação da adesão ao PNAE;
- Avaliação antropométrica e clínica de escolares e pré-escolares;
- Treinamento e formação de merendeiras;
- Acompanhamento do nível central (PNAE, PAA, planejamento de compras, planejamento e elaboração de cardápios, planejamento de instrumentos de aquisição pública: processos licitatórios e chamadas públicas; prestação de contas, reuniões e ações do CAE);
- Desenvolvimento de pesquisas/inquéritos sobre assuntos da área (hábitos alimentares, produtos consumidos em cantinas, aleitamento materno, estado nutricional, doenças carenciais, etc.);
- Participação em campanhas educativas sobre temas relacionados à Saúde;
- Elaboração de mural educativo;
- Atividades de orientação nutricional individual para famílias, quando necessário;
- Elaboração de cardápios para as diferentes faixas etárias, receituário e rotinas de serviço de alimentação e nutrição em escolas/CMEIs;
- Identificação de especificidades alimentares e planejamento de aquisição de alimentos para fins especiais, quando necessário;
- Inscrição/avaliação antropométrica das crianças e gestantes no SISVAN;
- Palestras em sala de espera: alimentação saudável, diarreia, constipação, obesidade, diabetes, hipertensão/cardiopatias, alimentação da criança, da gestante, do idoso, aleitamento materno e outros conforme necessidade;
- Orientação alimentar individual para mães/puericultura;
- Orientação alimentar individual para gestantes;
- Participação nas atividades dos programas que aconteçam na Unidade de Saúde a exemplo: Bolsa Família, HIPERDIA, Gestantes;
- Tabagismo, Saúde Mental;
- Visitas domiciliares (acompanhada com um profissional da UBS);
- Acompanhamento das atividades das equipes multidisciplinares da atenção primária à saúde, quando houver;
- Atividades com a Equipe de Saúde Bucal - com crianças (incluir demais crianças da unidade): atividade de educação nutricional (jogos, pinturas, teatro, leitura de livro, outros). Acompanhar ações nas escolas, creches, reuniões com pais, e outras no âmbito do PSE;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**DIRETORIA DE POLÍTICAS DE GRADUAÇÃO - DIVISÃO DE ESTÁGIO**

- Participação nas reuniões do Conselho Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de San, quando houver;
- Colaboração na coleta e preenchimento dos dados no SISVAN;
- Acompanhamento de ações da Vigilância em Saúde, quando possível;
- Participação nas Blitz da Saúde, Semana da Alimentação, Dia Mundial da Alimentação, Campanhas de Vacinação e demais eventos;
- Participação em atividades das Secretarias de Assistência Social, Agricultura e Meio Ambiente quando pertinentes à área e quando possível;
- Participação nas demais atividades na área de alimentação e nutrição, não previstas acima;
- As atividades podem estar vinculadas a uma ou mais secretarias, tais como: Agricultura, Assistência Social, Saúde, Educação e Meio Ambiente.

Realeza,                      de                                              de 20                      .

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento.

\_\_\_\_\_  
ESTAGIÁRIO(A)

\_\_\_\_\_  
SUPERVISOR(A)

\_\_\_\_\_  
ORIENTADOR(A)